

Diário do Legislativo de 09/05/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB]

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÕES DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 352ª Reunião Ordinária

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.293/2002

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Geraldo Rezende, a vigorar a partir de 9/5/20002, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 2172, de 28/11/2001, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39

Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Paulo Piau, a vigorar a partir de 9/5/2002, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 2237, de 2/1/2002, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 4 horas	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo II - 8 horas	AL-36
Auxiliar Técnico Executivo - 8 horas	AL-34
Supervisor de Gabinete II - 8 horas	AL-27
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.295/2002

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão, a vigorar a partir de 9/5/2002, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 2.245, de 28/2/2002, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 4 horas	AL-39
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-12
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01

Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATAS

ATA DA 352ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 7/5/2002

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.139 a 2.147/2002 - Requerimentos nºs 3.330 a 3.335/2002 - Requerimento do Deputado Irani Barbosa - Proposição Não Recebida: Requerimento da CPI da Mineração Morro Velho - Comunicações: Comunicações dos Deputados Bilac Pinto, Marco Régis (2) e Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Pastor George, Bené Guedes, Sebastião Navarro Vieira, Carlos Pimenta e Sargento Rodrigues - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 2.952/2001; votação do requerimento, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para votação; renovação da votação do requerimento, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; declaração de voto - Requerimento nº 3.065/2001; discursos dos Deputados João Batista de Oliveira e Miguel Martini; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para votação; votação do Substitutivo nº 1; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 70; encerramento da discussão; existência de quórum para votação; discurso do Deputado Hely Tarquínio; registro de presença; questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Bonifácio de Andrada, Deputado Federal, em atenção ao Requerimento nº 3.016/2001, do Deputado Sebastião Costa, manifestando seu apoio à aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.411/2000.

Do Sr. José Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, comunicando a abertura de vista do processo referente ao Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2001 ao Governador do Estado.

Do Sr. Marco Antonio Marques de Oliveira, Secretário de Transportes e Obras Públicas (2), justificando sua ausência na reunião das Comissões de Fiscalização Financeira e de Transporte para a qual foi convidado por meio do Ofício nº 746/2002/SGM e prestando informações a respeito do Requerimento nº 3.189/2002, da Comissão de Transporte (pavimentação do trecho de rodovia entre os Município de Santa Rita do Jacutinga e Passa-Vinte).

Do Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário de Administração, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.774/2001, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Fiscalização Financeira encaminhado por meio do Ofício nº 2.825/2002/SGM. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.774/2001.)

Dos Srs. Isauro Calais, João Batista Neves de Mendonça e Vicente de Paula F. dos Santos, respectivamente, Presidentes das Câmaras Municipais de Juiz de Fora, Guarani e Bicas, manifestando seu apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 50/2002. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 50/2002.)

Do Sr. Anthero Drummond Júnior, Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes, justificando sua ausência na reunião da CPI do Sistema Prisional em 23/4/2002. (- À CPI do Sistema Prisional.)

Do Sr. Paulo Bregunci, Diretor do Centro Regional de Minas Gerais da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO -, comunicando que por falta de tempo para o necessário planejamento, esse órgão não tem condições de colaborar com a CPI da Mineração Morro Velho. (- À CPI da Mineração Morro Velho.)

Do Sr. José Antônio de Moraes, Secretário Adjunto da Segurança Pública, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 1.633/2000, da Comissão de Direitos Humanos, cópia da documentação relativa à sindicância realizada na Corregedoria-Geral de Polícia para apurar denúncia formulada pelo Sr. Fernando Teodoro dos Santos.

Do Sr. Mário André Carvalho Machado, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP -, encaminhando relação dos convênios celebrados em 2000 e 2001 entre o Ministério da Justiça e o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Maria do Rosário Ferreira Rocha, solicitando apoio a fim de que sejam destinados computadores para a Escola Estadual Bom Jesus, de Teófilo Otôni.

Do Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da FIEMG, encaminhando o "FIEMG Index - Relatório da Pesquisa Indicadores Industriais" referente ao mês de março de 2002. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Amílcar Aquino Navarro, Presidente da Associação dos Procuradores do Estado - ANAPE -, manifestando apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2002. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2002.)

Do Sr. Geraldo Valadares Roquette, Chefe de Gabinete do DER-MG, em atenção ao Requerimento nº 2.840/2001, da Comissão de Transporte, informando que o pedido contido nesse requerimento poderá ser atendido futuramente.

Da Sra. Denise de Oliveira Lima, Chefe de Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, em atenção ao Requerimento nº 3.209/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, informando que o pedido contido nesse requerimento foi encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino dessa Universidade para análise e parecer.

Da Sra. Inês Belém, Chefe de Gabinete do Deputado Federal Ronaldo Vasconcellos, encaminhando cópia do "Jornal da Câmara", com matéria referente a visita de delegação desta Casa ao Congresso Nacional. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Mônica Messenberg Guimarães, Secretária Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, informando sobre a liberação de recursos destinados à execução de programa da Secretaria da Educação. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Irmã Iraci Faria, Presidente da Casa Nossa Senhora do Silêncio, agradecendo a aprovação de projeto declaratório de utilidade pública dessa entidade.

Do Sr. Paulo Pereira dos Santos, Presidente do Instituto Helena Antipoff, encaminhando o relatório anual de atividades da entidade, referente a 2001. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Paulo Pereira dos Santos, Presidente da APAE de Divinópolis, encaminhando o relatório anual de atividades da entidade, referente a 2001. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

CARTÃO

Da Sra. Maria Elvira, Deputada Federal, parabenizando o Presidente desta Casa pelo lançamento do I Concurso Estadual de "Sites" sobre Turismo.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.139/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2002.

Antônio Andrade

Justificação: A Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos que tem como principal finalidade manter instituições de ensino superior que ofereçam atividades de ensino, pesquisa e extensão, de graduação e pós-graduação, bem como desenvolver atividades voltadas para a melhoria da formação profissional, do crescimento sócio-econômico e da qualidade de vida dos cidadãos do Noroeste de Minas Gerais.

A entidade apóia iniciativas de ordens cultural, desportiva e de lazer. Além disso, trabalha para erradicar o analfabetismo na região, por meio do curso de formação de professores com habilitações em magistério nas áreas da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental. Ela é, pois, de extrema importância para a educação não apenas de Unaí, mas também de toda a região.

Em razão disso, contamos com o apoio de nossos ilustres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.140/2002

Declara de utilidade pública a Associação Olímpica Campanhense, com sede no Município de Campanha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Olímpica Campanhense, com sede no Município de Campanha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação Olímpica Campanhense, com sede no Município de Campanha, foi fundada em junho de 1988. É sociedade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos que tem como objetivo precípuo a promoção de eventos esportivos, notadamente a Olimpíada Campanhense, entre outros eventos do gênero, entendendo o esporte como instrumento de integração e de valorização do cidadão, sem acepção de cor, condição social, nem credo político ou religioso.

A referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.141/2002

Declara de utilidade pública a Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes, de Ouro Fino, fundada em maio de 1994, é uma sociedade civil de caráter filantrópico. Tem como objetivo precípuo elaborar programas de atividades que ocupem o tempo do menor, fora do seu horário regular de aulas.

Ademais, a entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.142/2002

Dispõe sobre a informação e a orientação sobre a legislação, o sistema e os procedimentos relativos a transplante de órgãos aos pacientes e seus familiares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os hospitais, as casas de saúde, clínicas e similares, particulares e públicos, obrigados a informar e orientar sobre a legislação, o sistema e os procedimentos relativos a transplante de órgãos aos pacientes e seus familiares.

Art. 2º - As informações e orientações de que trata o "caput" deste artigo devem ser impressas em cartazes, destinados à leitura do público em geral.

Art. 3º - Os cartazes referidos no artigo anterior serão obrigatoriamente fixados em locais de fácil acesso.

Art. 4º - Aos dirigentes dos estabelecimentos de saúde, é facultada a utilização de outros impressos que tratem da orientação, da informação e dos procedimentos relativos ao processo de transplante de órgãos.

Art. 5º - Os hospitais, as casas de saúde, clínicas e similares, particulares e públicos, que descumprirem esta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa, no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), na segunda ocorrência;

III - multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II, nas ocorrências subseqüentes.

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo definir o tipo de punição a ser aplicada ao responsável pelo estabelecimento público que não observar o que determina esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2002.

Eduardo Brandão

Justificação: A falta de informação e de orientação sobre o sistema de transplante de órgãos nos estabelecimentos médicos e hospitalares tem provocado transtornos às pessoas que consentem na doação de órgãos de seus familiares. Nesses casos, os pacientes que poderiam ser beneficiados com as doações são os principais prejudicados, principalmente em consequência do término do prazo regulamentar de tais procedimentos.

A obrigatoriedade de os hospitais e as instituições de assistência médica informarem e orientarem os responsáveis pelas doações facilitará o processo de doação, contribuindo para salvar centenas de vidas. É necessário, pois, que se adotem dispositivos legais nesse sentido.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.143/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cássia o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cássia o imóvel de propriedade do Estado constituído de um terreno com a área de 32m (trinta e dois metros) de frente e 80m (oitenta metros) de fundo, situado na Rua do Rozário, confrontando, por um lado, com a Rua Anna Angelina da Conceição e, por outro lado, com a esquina da Rua São Luiz, situado nesse município, matriculado sob o nº de ordem 4.710, à fls. 440 do livro N° 16, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei destina-se a abrigar a sede da Câmara Municipal de Cássia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2002.

Eduardo Brandão

Justificação: O imóvel descrito pertence ao Estado. Atualmente, nele funciona o prédio da Câmara Municipal, que requer investimentos urgentes para reforma e manutenção das instalações.

Com a doação do imóvel para o município, será possível à Câmara Municipal efetuar as obras. Tendo em vista que, para o Estado, é complicado despende verbas com tal finalidade, nada mais justo que efetuar a doação. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.144/2002

Declara de utilidade pública a Congregação das Irmãs da Sagrada Família de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Congregação das Irmãs da Sagrada Família de Montes Claros, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2002.

Gil Pereira

Justificação: A Congregação das Irmãs da Sagrada Família de Montes Claros é entidade civil sem fins lucrativos e se dedica a cuidar da promoção humana e espiritual das crianças e dos adolescentes dos bairros carentes da periferia de Montes Claros. A creche da Congregação abrigou, em 2001, 220 crianças, que receberam educação, alimentação e cuidados na área de saúde, com atendimento médico, odontológico e psicológico.

Sobrevivendo de doações e do trabalho voluntário, a Congregação está construindo salas que serão usadas para cursos profissionalizantes destinados aos jovens sem trabalho da região.

Devido ao elevado alcance social dos objetivos da Congregação, conto com o apoio dos meus nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.145/2002

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Minas Gerais, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Minas Gerais, com sede no município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2002.

Gil Pereira

Justificação: O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Minas Gerais é entidade civil sem fins lucrativos e se dedica a prestar serviços de utilidade pública especificamente no que concerne à manutenção da ordem pública, incentivando o bom relacionamento da comunidade e das lideranças do município com os integrantes das instituições policiais constituídas. A fim de despertar em cada cidadão o sentimento subjetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade em benefício da ordem pública e do melhor convívio social, o Conselho promove palestras, fóruns de debates, campanhas educativas e outros empreendimentos socioculturais.

A preocupação crescente de autoridades e da comunidade com a segurança leva-nos a contar com o apoio dos nobres deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.146/2002

Dispõe sobre a coleta seletiva e a destinação final do lixo doméstico tóxico e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o comércio revendedor de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e outros materiais que contenham insumos tóxicos obrigado a manter recipientes específicos para a coleta seletiva do lixo (sucata).

Parágrafo único - Os recipientes de que trata o "caput" deste artigo deverão estar identificados com escrita visível e em local de fácil acesso ao consumidor.

Art. 2º - Compete ao Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM -, estabelecer normas de procedimentos, conforme prevê a Lei nº 13.766, art. 4º, de 30/11/2000.

Parágrafo único - As empresas que se enquadrarem nas normas de que trata o "caput" deste artigo poderão beneficiar-se do que consta na Lei nº 14.128, art. 3º, I, de 19/12/2001.

Art. 3º - As empresas responsáveis pela coleta e pela destinação final deverão dar tratamento especial a esse tipo de lixo (sucata), conforme normas vigentes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - As empresas que descumprirem esta lei estarão sujeitas a multa de 10.000 UFIRs (dez mil unidades fiscais de referência), sendo esses recursos utilizados em campanhas educativas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2002.

João Pinto Ribeiro

Justificação: O projeto de lei ora apresentado visa definir critérios para a coleta seletiva e a destinação final do lixo doméstico tóxico.

A intenção é normatizar a coleta seletiva, envolvendo e obrigando os revendedores de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias e outros materiais de consumo do gênero a participarem do processo, facilitando a destinação final e dando um tratamento específico a essa sucata, que, comprovadamente, é nociva ao meio ambiente e à saúde humana.

A legislação vigente citada no projeto incentiva as empresas a participarem do processo com incentivos fiscais, e os municípios, a providenciarem a instalação de aterros sanitários.

Apresento a proposição, certo do apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.147/2002

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Águia Dourada, com sede no Município de Itapagipe.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Águia Dourada, com sede no Município de Itapagipe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2002.

Paulo Piau

Justificação: A Associação Recreativa Águia Dourada, de Itapagipe, é uma sociedade civil sem fins lucrativos e foi declarada de utilidade pública municipal. Tem por finalidade promover o bem-estar da comunidade, por meio de atividades de lazer.

A entidade cumpre os requisitos legais para o recebimento do título declaratório almejado e tem elevada atuação na comunidade; assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.330/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Escola Benedita Braga Cobra, no Município de Borda da Mata, pelos 85 anos de criação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.331/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Instituto Mineiro

de Agropecuária - IMA - pelos 10 anos de fundação. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 3.332/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação dos Lojistas e Representantes de Móveis de Minas Gerais - ALORMOV - pelos 8 anos de fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 3.333/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Núcleo Voluntário Pe. Agostinho Damen pela inauguração de sua sede, em 5/5/2002, no Município de Campestre. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.334/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Escola Estadual Afonso Pena, no Município de Belo Horizonte, pelos 95 anos de criação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.335/2002, do Deputado Ivo José, solicitando seja pedido ao Secretário do Meio Ambiente o envio da relação dos processos em tramitação na FEAM relativos a usinas hidrelétricas ou barragens a serem construídas no Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Irani Barbosa, solicitando que esta Casa acompanhe, por intermédio de sua Corregedoria, o inquérito relativo à prisão do Sr. Elvis Lee Penha da Silva.

Proposição Não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso III do art.173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Da CPI da Mineração Morro Velho, pedindo seja encaminhada manifestação de apoio ao Dr. Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão do Trabalho.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Bilac Pinto, Marco Régis (2) e Maria Olívia.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Pastor George, Bené Guedes, Sebastião Navarro Vieira, Carlos Pimenta e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 2.952/2001, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja pedido ao Presidente da COPASA-MG a relação de todas as captações de água da bacia do ribeirão Vermelho, localizado na região de Caeté. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Para tanto, solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita a atenção dos Srs. Deputados para os seguintes procedimentos: primeiro, os Deputados deverão tomar seus lugares. Ao toque da campainha e dentro de um prazo máximo de 20 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar a sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não" ou "branco", observando no visor do próprio posto de votação se o voto foi computado. A Presidência esclarece, ainda, que cada posto registra somente um voto e solicita que os Deputados ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 15 Deputados, que, somados aos 11 em reuniões de comissões, totalizam 26 Deputados presentes. Portanto, não há quórum para a votação. A Presidência torna-a sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, tendo em vista a existência, na pauta, de vários projetos de extrema relevância para o Estado, solicito a V. Exa. que proceda à chamada para recomposição do quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada do Deputados para a recomposição do quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 34 Deputados, que, somados aos 11 em reuniões de comissões, totalizam 45 Deputados presente. Portanto, há quórum para votação. A Presidência vai renovar a votação do requerimento, salvo emenda. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 29 Deputados, que, somados aos 10 Deputados em reuniões de comissões, perfazem o total 39 Deputados presentes. Está, portanto, ratificada a aprovação do Requerimento nº 2.952/2001, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Miguel Martini - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação pelo processo eletrônico e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 25 Deputados, votou "não" um Deputado; houve um voto em branco. Esse número de Deputados somado aos 10 em reuniões de comissões, ao Presidente e ao Deputado Miguel Martini perfazem o total de 39 Deputados presentes. Está, portanto, ratificada a aprovação da Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.952/2001 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Declaração de Voto

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos em processo de obstrução da votação dos requerimentos pelo fato de, em 2000, este Deputado ter apresentado requerimento solicitando convocação da pessoa que se encontra dirigindo indevidamente a TV Minas, que não foi sabatinada por esta Assembléia. O requerimento foi aprovado, mas até hoje não foi dada à TV Minas ciência de sua aprovação. Chamamos aqui o Secretário de Administração, quando da discussão da votação da lei do servidor público estadual, em 2001. O requerimento foi aprovado e, até hoje, não foi cumprido. No ano de 2000, fizemos um requerimento solicitando informações a respeito da municipalização do Núcleo Odontológico, também aprovado e não cumprido. Em 2000, convidamos o Secretário da Casa Civil para prestar esclarecimentos a respeito de convênio entre a COMIG e municípios. Com muito custo, conseguimos aprovar o requerimento, mas, até hoje, o Presidente do órgão não foi sequer comunicado sobre ele. Em 2000, convocamos o Secretário do Planejamento para prestação de contas sobre ações do Governo, no cumprimento da nossa missão constitucional. O requerimento, que previa que o Secretário viesse a esta Casa prestar contas ao povo de Minas Gerais, foi aprovado, mas o Secretário não foi comunicado sobre ele. Aprovamos, neste Plenário, o SIAFI-Cidadão, que obriga o Governador de Estado a disponibilizar as informações da execução orçamentária, pelo computador, para que a sociedade exerça seu direito de obter informações a respeito da administração, como reza preceito constitucional. A lei encontra-se em vigor, mas o Governador Itamar Franco a ela não deseja dar transparência - não sei o que deseja esconder, talvez não queira que a sociedade saiba dos R\$91.000.000,00 desviados do FUNDESE. Apresentamos requerimento, em 1999, criado a partir de denúncia da existência de clínicas abortivas, e conseguimos que ele chegasse a seu destino, mas não obtivemos resposta. Solicitamos informações à COPASA, a respeito dos índices, em 2001. O requerimento foi enviado ao Presidente da Companhia, mas não respondido.

Percebemos a grande dificuldade que encontramos para exercer nosso papel: legislar e fiscalizar. Continuarei o assunto no próximo requerimento.

O Sr. Presidente - Requerimento nº 3.065/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja pedido ao Presidente do IPSEMG que informe esta Casa sobre a possibilidade de instituir o excedente da reserva técnica do fundo de pensão dos servidores da autarquia. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

- Os Deputados João Batista de Oliveira e Miguel Martini proferem discursos, encaminhando a votação do requerimento, os quais serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, gostaria de ser simplista mais uma vez, para dizer que o povo de Minas Gerais, punido pelo fato de o Deputado Miguel Martini não ter sido atendido em seu pleito, está sendo punido novamente, porque, para se vingar do Governo, ele agora está prejudicando esse mesmo povo. Sou tão simplista que falei em 30 segundos. Como há matérias importantes na pauta, solicito a V. Exa. que faça a chamada para recomposição do quórum.

O Deputado Miguel Martini - Talvez o Deputado João Batista de Oliveira não tenha entendido. Repito que, em 2 minutos, a pauta seguirá normalmente. Não consideramos legítimo que alguém diga o que é certo e o que é errado. Cada um tem um ponto de vista. Consideramos que a população esteja muito prejudicada por não obtermos informações para poder fiscalizar o Governo. Ao mesmo tempo, sabemos que, se há um projeto a ser aprovado, se não foi até hoje, poderá ser daqui a uma semana ou a três dias. Mas não podemos, em razão de pensarmos que é o mais importante de todos, abrir mão das determinações constitucionais, que temos o dever de seguir. Não faremos isso.

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado João Batista de Oliveira, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 30 Deputados, que, somados aos 12 em reuniões de comissões, totalizam 42 Deputados presentes. Portanto, há quórum para votação. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 32 Deputados. Portanto, não houve quórum para a votação. A Presidência torna-a sem efeito.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de quórum para votação, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 70, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto à alínea "d" do inciso I e à alínea "c" do inciso II do art. 6º; ao § 3º do art. 8º, ao parágrafo único do art. 50 e ao art. 84 e pela rejeição do veto ao § 1º do art. 75. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, a existência de quórum para a votação do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita a atenção dos Deputados para os seguintes procedimentos: primeiramente, deverão tomar seus lugares. Ao toque da campainha e dentro de um prazo máximo de 15 segundos, deverão pressionar a tecla "F4", digitar sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não" ou "branco", observando, no visor do próprio posto de votação, se o voto foi computado. A Presidência esclarece, ainda, que cada posto registra somente um voto. Para encaminhar a votação do veto, com a palavra, o Deputado Hely Tarquínio.

- O Deputado Hely Tarquínio profere discurso, que será publicado em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A Presidência registra a presença, em Plenário, do ex-Deputado Wilson Pires.

Questão de Ordem

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, quando tentei apartear o colega Hely Tarquínio, imaginava que ele estava falando pelo art. 70. Peço desculpas a V. Exa.

Mas, Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião, já que serão em vão os esforços para recompor o quórum.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, e para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 8, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da CPI das Carvoarias

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Dalmo Ribeiro Silva, Elbe Brandão, Bilac Pinto e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Carlos Pimenta e Ermano Batista. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Cunha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o depoimento dos Srs. José Carlos do Vale, Diretor de Segurança e Saúde da Confederação Nacional do Trabalhador do Setor Mineral; Jacinto Roque Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Madeira e Lenha de Itamarandiba e Turmalina; Gabriel de Fátima Santos, Secretário de Saúde de Itamarandiba; José Fernando Coura, Presidente do Sindicato das Indústrias Extrativas no Estado de Minas Gerais - SINDEXTA - e Presidente da Câmara da Indústria Mineral da FIEMG; e José Osvaldo Santos, Coordenador da 38ª Coordenadoria Regional do DER-MG. A Presidência comunica o recebimento de ofício do Sr. Gabriel Arcanjo Moreira, Chefe da Seção Administrativa da 38ª Coordenadoria Regional do DER-MG, informando que o Sr. José Osvaldo Santos encontra-se licenciado para tratamento de saúde. Em seguida, os Srs. José Carlos do Vale, Jacinto Roque Santos, Gabriel de Fátima Santos e José Fernando Coura fazem suas considerações iniciais e respondem a perguntas dos Deputados presentes, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Fábio Avelar - Bilac Pinto - Dalmo Ribeiro Silva - Elbe Brandão - Márcio Cunha.

ATA DA 108ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, João Leite, Márcio Kangussu e Antônio Carlos Andrada, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Pettersen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Everton Villaron de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Inhapim, em que solicita providências para assegurar a integridade física da menor Dayene Cristina de Oliveira, que prestou depoimentos envolvendo policiais civis e militares nessa cidade; dos Vereadores Hamilton Pereira da Silva, Gilson Pereira Rodrigues, Hélio Teixeira Machado, José de Rezende e Geraldo

Marlucio de Carvalho, da Câmara Municipal de Buritizeiro, comunicando que as Comissões de Segurança e Direitos Humanos dessa Câmara se reuniram para averiguar denúncia de abuso de poder pela Polícia Militar local e solicitando providências da Comissão de Direitos Humanos desta Casa; e Maria Roseli Prates Ferreira, Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Araçuaí, solicitando apoio da Comissão para a conclusão das obras da cadeia pública dessa cidade; cartas dos Srs. José Rogério Gomes, detento de Carangola, alegando inocência; Dary Marques, em que apresenta denúncias contra a Faculdade UNA; e Celso Max, em que faz denúncias, principalmente contra a delegacia de Sabará. A Presidência comunica, ainda, que a Comissão se reunirá com o Secretário da Segurança Pública, no dia 30/4/2002, em atenção a requerimento do Deputado João Leite. Com a palavra, o Deputado Edson Rezende faz a leitura da correspondência enviada pelos Srs. Evandro José Tadeu Duarte e Cristiana Maciel Birchal Duarte, por meio da qual apresentam denúncia contra o Colégio Santo Agostinho, em Contagem, pela exclusão da aluna Ana Luiza Birchal Duarte. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.826/2001 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, apresentadas pela Comissão de Direitos Humanos (relator: Deputado Edson Rezende). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados, em turno único, os Requerimentos nºs 3.255, 3.256, 3.261, 3.262, 3.268, 3.269 e 3.271/2002. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Edson Rezende, em que solicita ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais providências cabíveis para o reforço ao policiamento do Município de Santa Rita de Ibitipoca; seja encaminhado ofício à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, solicitando providências para solucionar o problema das 150 famílias moradoras do Edifício San Martin; seja agendada visita da Comissão à Cadeia Dutra Ladeira, para constatar a precariedade de suas condições e a superlotação; e seja dirigido ofício à direção do Colégio Santo Agostinho, em Contagem, para prestar esclarecimentos sobre a exclusão da aluna Ana Luiza Birchal Duarte; Durval Ângelo, em que solicita seja agendada visita ao Instituto Médico Legal, no dia 30/4/2002, com a participação da Comissão e representantes da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, da Secretaria da Segurança Pública e do Ministério Público, para averiguar "in loco" as condições de trabalho no instituto; Elbe Brandão, em que solicita seja agendada visita à cadeia pública e ao centro de recuperação do menor no Município de Janaúba; e seja encaminhada à Delegacia de Polícia Civil do Município de Santo Antônio do Monte e ao Ministério Público solicitação para que a Comissão seja informada das providências legais que estão sendo tomadas para a apuração da agressão sofrida por Marcela Rodrigues Dias Silva, noticiada no jornal "Gazeta Montense" de 22/3/2001; Márcio Kangussu, em que solicita audiência pública, com os convidados que menciona, para discutir os incidentes e conflitos recentes entre a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2002.

Márcio Kangussu, Presidente - Marcelo Gonçalves - Edson Rezende Elbe Brandão - João Leite.

ATA DA 84ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dois, comparecem à Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Andrada e Márcio Cunha (substituindo este ao Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença da Deputada Maria José Hauelsen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rêmo Aloise, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e suspende os trabalhos em virtude de votação no Plenário. Às 11h20min, com a presença dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo (substituindo este ao Deputado João Pinto Ribeiro, por indicação da Liderança do PTB) e José Henrique, membros da Comissão, o Presidente reabre os trabalhos e registra a presença dos Deputados Antônio Genaro e Maria José Hauelsen. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva lê a seguinte correspondência: convite da Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Câmara Municipal de Divinópolis, para que um membro participe, na condição de palestrante, do painel "A Universidade do Estado de Minas Gerais no contexto do Ensino Superior", e ofício do Presidente da Associação Comunitária e Social Pró-Melhoramentos do Parque São João, do Município de Contagem, solicitando apoio à designação de um profissional para administrar o Anexo Sandra Rocha da Escola Estadual Deputado Renato Azeredo. O Presidente registra a presença de técnicos e especialistas designados da Secretaria da Educação. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Paulo Piau (2), solicitando seja pedido ao Secretário da Educação que designe um profissional para administrar o Anexo Sandra Rocha da Escola Estadual Deputado Renato Azeredo e seja pedido às autoridades competentes que providenciem elevação da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro à condição de universidade; do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa votos de congratulações com a Escola Estadual Senador Bueno de Paiva, de Cachoeira de Minas, pelos 83 anos de sua criação, e com a Escola Federal de Engenharia de Itajubá por sua elevação à condição de universidade; da Deputada Maria Olívia, solicitando sejam pedidas ao Secretário de Administração, informações sobre a sindicância instalada para apurar possíveis irregularidades na expedição de certificados de conclusão do ensino médio no Município de Lajinha; e do Deputado Eduardo Brandão, solicitando a realização de reunião para debater o tema "Educação à Distância". O Presidente determinou a anexação desse último requerimento a outro de igual teor, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. O Presidente apresenta requerimento, que é aprovado, solicitando sejam ouvidos nesta reunião representantes dos técnicos e analistas designados. São convidados a tomar assento à mesa o Sr. Evandro Rocha e a Sra. Ana Bianca. Após as considerações iniciais destes, fazem uso da palavra os parlamentares presentes. Face ao exposto, o Presidente determina a data de 15 de maio para que se realize a reunião solicitada em 10/4/2002 pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, cuja finalidade é ouvir esclarecimentos de representantes da Secretaria da Educação sobre a situação dos referidos profissionais designados. O Deputado José Henrique, ouvidos os membros presentes, requer sejam os membros da Comissão de Administração Pública convidados a participar do evento. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2002.

Paulo Piau, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão eSPECIAL da Lista de Assinantes

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Kangussu, Agostinho Silveira e Eduardo Hermeto, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Irani Barbosa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Hermeto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e registra a presença dos Srs. Marco Aurélio Flores Carone e Sérgio da Silva Almeida, Vice-Presidente e Diretor Secretário da Associação Mineira dos Usuários de Telefonia, respectivamente. O Presidente tece comentários iniciais e passa a palavra ao Sr. Marco Aurélio Flores Carone, que discorre sobre o assunto e responde às perguntas formuladas pelos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição da Comissão. Submetido a discussão, é aprovado requerimento do Deputado Márcio Kangussu solicitando que seja convidado o Sr. Marcos Bafutto, Superintendente da ANATEL, para prestar esclarecimentos na Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Márcio Kangussu, Presidente - Agostinho Silveira - Ailton Vilela.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO da Mineração Morro Velho

Às nove horas do dia trinta de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Hermeto, Eduardo Brandão, Doutor Viana, Edson Rezende, Fábio Avelar e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Hermeto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Roberto Carvalho Silva, Presidente da Mineração Morro Velho; Hermano Gomes Machado, Consultor Interno de Segurança e Saúde Ocupacional da Mineração Morro Velho; Ricardo Salgado Guimarães, médico do trabalho da Mineração Morro Velho, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Roberto Carvalho Silva, Presidente da Mineração Morro Velho, em que solicita o adiamento de seu depoimento na reunião do dia 25/4/2002, em virtude de impossibilidade de seu comparecimento, e encaminhando material informativo acerca das atividades da Mineração Morro Velho; do Deputado Hely Tarquínio, em que comunica o envio de ofício ao Líder da Bancada do PSDB sobre a impossibilidade em fazer parte da CPI da Mineração Morro Velho; da Sra. Ana Paula Scalia Carneiro, encaminhando cópia dos laudos médico-periciais relativos aos 137 pacientes por ela periciados. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Edson Resende em que solicita à Mineração Morro Velho o envio à Comissão relatório comparativo de índice de acidentes de trabalho na Mineração, no Brasil e em outros países onde atua; à DNPM e à DRT-MG cópia de relatório da atuação de seus responsáveis na Mineração Morro Velho; à DNPM cópia de toda a documentação referente ao direito de mineração concedido pelo Ministério de Minas e Energia à Mineração Morro Velho e relatórios para comprovação dos impostos recolhidos pela Mineradora Morro Velho e Anglo Gold; seja encaminhada moção de solidariedade em favor do Sr. Wellington Gaia, recentemente exonerado do cargo de Diretor da Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais. Em seguida, a Presidência registra a presença dos Srs. Roberto Carvalho Silva, Presidente da Mineração Morro Velho; Hermano Gomes Machado, Consultor Interno de Segurança e Saúde Ocupacional da Mineração Morro Velho; Ricardo Salgado Guimarães, médico do trabalho da Mineração Morro Velho. Depois das considerações iniciais dos depoentes, o Presidente passa a palavra ao Deputado Doutor Viana, relator, e ao Deputado Edson Resende, relator parcial, para seus questionamentos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos depoentes e convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente - Doutor Viana - Edson Rezende - Fábio Avelar.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, Apurar o Funcionamento do Sistema Prisional de Ribeirão das Neves e Outros Municípios, Verificando a Possível Participação do Poder Público, com Grupos de Criminosos Organizados, no S Esquemas de Facilitação de Fuga, Tráfico de Drogas, Liberdade e Soltura Extralegal

Às quinze horas do dia trinta de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Dilzon Melo, Luiz Tadeu Leite e Irani Barbosa (substituindo este ao Deputado Luiz Menezes, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Democrático Progressista), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Mauro Lobo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à discussão e à votação de proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: dois ofícios do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Gudisteu Biber, encaminhando informações prestadas pelos Juizes de Direito da vara de execuções criminais das Comarcas de Belo Horizonte e de Contagem; ofício da Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, Ângela Pace, encaminhando parte documentos solicitados pela Comissão, informando que será enviado, com a maior brevidade possível, o restante da documentação e encaminhando também, relatório dos trabalhos realizados nas unidades penitenciárias pela atual administração dessa Secretaria; dois ofícios do Superintendente de Organização Penitenciária, José Karam, informando, no primeiro, o envio, ao Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça, de pedido de abertura de sindicância a fim de apurar a veracidade das informações prestadas pelas Sras. Maria Luíza de Magalhães e Roseli Magalhães sobre a facilitação de fuga do sentenciado Fabrício Luiz Magalhães, e, no segundo, encaminhando parte de documentos solicitados pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Alberto Bejani solicitando sejam convocados os Delegados Marco Aurélio dos Anjos e Wilson Luiz Dias Gouveia, para prestarem esclarecimentos à CPI. A seguir, é apresentado um vídeo com reportagem do programa "Linha Direta" contendo denúncias de irregularidades na Cadeia Pública de Ibirité. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Ermano Batista, Presidente - Alberto Bejani - Diniz Pinheiro - Irani Barbosa - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 86ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às quinze horas do dia trinta de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Dilzon Melo, Doutor Viana (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PMDB) e Maria Olívia (substituindo o Deputado Antônio Carlos Andrada, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Ildeu José Gabriel de Andrade, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da Caixa Econômica Federal (3), publicados no "Diário do Legislativo" do dia 20/4/2002; Djalmir da Costa Bessa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, e Félix de Souza Araújo, Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa da Paraíba, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 25/4/2002, e da Sra. Maria Ignês Bierrenbach, Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente, do Ministério da Justiça, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 26/4/2002. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 1976/2002, no 1º turno, Deputado Luiz Fernando Faria; Projetos de Lei nºs 157, no 2º turno, e 695/99, no 1º turno (parecer sobre emendas apresentadas em Plenário), Deputado Dilzon Melo; e Projeto de Lei nº 1.729/2001, no 2º turno, Deputado Mauro Lobo. Passa-se à 1ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 47/2001 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Maria Olívia); e dos Projetos de Lei nºs 1.623/2001 na forma proposta (relator: Deputado Doutor Viana); 1.972/2002 e 2.003/2002 na forma proposta (relator: Deputado Dilzon Melo). O Projeto de Lei nº 1.974/2002 é convertido em diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, atendendo-se a requerimento do Deputado Mauro Lobo, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Mauro Lobo em que solicita seja realizada reunião conjunta da Comissão e da Comissão de Transporte e Obras Públicas, convidando o Secretário de Transporte e Obras Públicas e o Diretor-Geral do DER-MG, para obter informações sobre o contrato do DER-MG com a ADTER, os serviços prestados pela ADTER e as auditorias feitas pelo Ministério da Fazenda nas obras da BR-381, e Miguel Martini em que solicita seja realizada reunião com o Presidente da ADEMG, o responsável pela empresa Silva Araújo Advogados e o

assessor da ADEMG, Sr. Paulo S.G. Nunes, para esclarecerem na Comissão as denúncias sobre a possível contratação irregular do escritório de advocacia Silva e Araújo Advogados Associados pela ADEMG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Dilzon Melo - Ivair Nogueira - Rêmoló Aloise.

ATA DA 89ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Às quinze horas e um minuto do dia trinta de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Alíton Vilela (substituindo este ao Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do PTB) e Doutor Viana (substituindo o Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alíton Vilela, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: carta do Sr. Ronaldo das Dores Valeriano, Presidente da Associação Nova Esperança Beneficente do Brasil, solicitando à Casa apoio para a recuperação do rio das Velhas. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.029/2002, no 1º turno, que será relatado pela Deputada Maria José Haueisen. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Márcio Cunha, em que solicita seja realizada uma reunião na cidade de Sete Lagoas, para debater, em audiência pública, a despoluição do rio Jequitibá e seus afluentes; do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada uma reunião para debater questões relativas à política pesqueira do Estado; do Deputado Pastor George, em que solicita seja realizada uma reunião conjunta com a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, para avaliar o potencial turístico e os problemas causados ao meio ambiente no Parque Estadual do Itacolomi. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

José Milton, Presidente - Fábio Avelar - Carlos Pimenta - Agostinho Silveira.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 353ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 8/5/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.689/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.439/2001, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 37; 498/99, da Comissão de Política Agropecuária, na forma do vencido em 1º turno, com o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 19.

Matéria Votada na 240ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 8/5/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 799/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do Substitutivo nº 2, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, 552/99, do Deputado Antônio Genaro, e 1.598/2001, do Deputado Márcio Cunha, na forma do Substitutivo nº 1;

Em turno único: Foram mantidos, em turno único, o veto à alínea "d" do inciso I e à alínea "c" do inciso II do art. 6º, ao parágrafo único do art. 50, ao art. 84 e ao § 3º do art. 8 da Proposição de Lei Complementar nº 70, do Governador do Estado; e rejeitado, em turno único, o veto ao § 1º do art. 75 da Proposição de Lei Complementar nº 70, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 354ª reunião ordinária, EM 9/5/2002

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção da reunião para homenagem à Polícia Civil.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.707/2001, do Deputado Luiz Fernando Faria, que altera o prazo a que se refere a Lei nº 12.995, de 30/7/98, para que os municípios possam manifestar-se sobre a doação ou a reversão dos imóveis que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.833/2001, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre o Programa Estadual de Inspeção e Manutenção de Emissão de Poluentes e Ruídos produzidos por veículos automotores em uso e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/2001, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.926/2001, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 e pela aprovação da Emenda nº 4, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.998/2002, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.017/2002, do Deputado Antônio Júlio, que revoga dispositivos da Lei nº 10.848, de 3/8/92, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 129/99, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 236/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Curvelo terreno recebido em doação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.453/2001, do Deputado Dimas Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araçuaí o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.623/2001, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bueno Brandão o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.972/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 22/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que institui o Programa Bolsa Familiar para a Educação. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 451/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre o controle de organismos geneticamente modificados no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente, ao vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 8, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.442/2001, do Deputado Antônio Genaro, que dispõe sobre a proibição de avaliação do ensino religioso nas escolas públicas de ensino fundamental do Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da Comissão Especial da Lista de Assinantes, a realizar-se às 9h30min do dia 9/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 9 de maio de 2002, destinadas ambas à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.707/2001, do Deputado Luiz Fernando Faria, que altera o prazo a que se refere a Lei nº 12.995, de 30/7/98, para que os municípios possam manifestar-se sobre a doação ou a reversão dos imóveis que menciona; 1.833/2001, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre o Programa Estadual de Inspeção e Manutenção de Emissão de Poluentes e Ruídos Produzidos por Veículos Automotores em Uso e dá outras providências; 1.871/2001, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica; 1.926/2001, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste e dá outras providências; 1.998/2002, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre os quadros de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público e dá outras providências; 2.017/2002, do Deputado Antônio Júlio, que revoga dispositivos da Lei nº 10.848, de 3/8/92, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que menciona; 129/99, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica; 236/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Curvelo terreno recebido em doação; 1.453/2001, do Deputado Dimas Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araçuaí o imóvel que especifica; 1.623/2001, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bueno Brandão o imóvel que especifica; 1.972/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica; 22/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que institui o Programa Bolsa Familiar para a Educação; 451/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre o controle de organismos geneticamente modificados no Estado de Minas Gerais; 1.442/2001, do Deputado Antônio Genaro, que dispõe sobre a proibição de avaliação do ensino religioso nas escolas públicas de ensino fundamental do Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 8 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI da Mineração Morro Velho

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eduardo Brandão, Doutor Viana, Edson Rezende, Fábio Avelar, Hely Tarquínio e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/5/2002, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir os Srs. Ivan Borges Martins, Presidente da FEAM; Giuseppe Vincenzo de Lorenzo, Assessor Técnico da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral; Geasy Xavier de Souza, pneumologista; Elder Pacheco, Assessor da Diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2002.

Eduardo Hermeto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Anderson Aduato, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria e Rêmolo Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/5/2002, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar, em 2º turno, o parecer sobre emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 157/1999, do Deputado Ermano Batista; em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.862/2001, do Deputado Marcelo Gonçalves, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI das Carvoarias

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fábio Avelar, Elbe Brandão, Bilac Pinto, Dalmo Ribeiro Silva, Márcio Cunha e Marco Régis, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/5/2002, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2002.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.867/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em referência, que tem por objetivo dar a denominação de Ageu Garcia de Deus ao trecho da rodovia AMG-900 que dá ao Município de Carmo do Paranaíba acesso à BR-354.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado, a fim de ser examinada preliminarmente, quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A matéria de que trata a proposição está regulada pela Lei nº 13.408, de 21/12/99, por dispor sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado.

No que nos interessa, vale trazer à baila as normas estatuídas nos arts 1º, 2º e 3º dessa lei, segundo as quais a denominação dos referidos bens públicos será atribuída por lei; a escolha recairá em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade; não poderá haver, em um mesmo município, mais de um deles com igual denominação.

Convém ressaltar que, em resposta a pedido de informação formulado por esta relatoria, foi esclarecido pelo Diretor-Geral do DER-MG que inexistente denominação oficial para o referido trecho rodoviário. Satisfeitos os requisitos legais, conclui-se pela inexistência de óbice à aprovação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.867/2001 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Sávio Souza Cruz, relator - Durval Ângelo - Aílton Vilela.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.891/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Bené Guedes, a proposição em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação São-Gonçalense de Proteção à Infância - ASPI -, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou jurídico, constitucional e legal com a Emenda nº 1, por ela oferecida para retificar o nome oficial da entidade.

Neste ponto, compete a este órgão colegiado apreciá-lo conclusivamente, atendo-se aos seus limites, nos termos dos arts. 103, I, "a", e 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

Da leitura dos arts. 1º e 2º do estatuto da entidade, infere-se a importância social dos trabalhos por ela realizados em prol do segmento menos favorecido da população.

De fato, seu objetivo é desenvolver programas específicos de atendimento aos desnutridos, à gestante e à nutriz, bem como de orientação à mãe, à criança e ao adolescente, visando sempre ao bem-estar da família carente. Para tanto, atua também em conjunto com os órgãos municipais de saúde, assistência e educação.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.891/2001 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.042/2002

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Marcelo Gonçalves, pretende declarar de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de

Carmo do Cajuru, com sede nesse município.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta. A seguir, foi encaminhada a este colegiado para deliberação conclusiva em turno único, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada em 1º/2/98, a referida Irmandade tem por finalidade precípua oferecer assistência médico-hospitalar às pessoas necessitadas que a procuram, mantendo diversos serviços à disposição, além de servir como centro de referência de saúde da comunidade cajuruense.

Diante disso, entendemos ser justo conceder à instituição o título declaratório de utilidade pública, como forma de estimular o seu trabalho, tão necessário e relevante para a comunidade.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.042/2002 na forma original.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Cabo Morais, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.081/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Antônio Andrade, visa dar nova redação ao art. 1º da Lei n.º 13.773, de 14/12/2000, que declara de utilidade pública o Núcleo de Psicanálise, Estudos e Práticas Institucionais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cumpre agora a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame tem o objetivo de desenvolver programas visando à promoção da subjetividade humana e da inserção social.

Desde que foi declarado de utilidade pública, cumpre suas obrigações e desempenha um papel de suma relevância no que se refere a questões de cunho social.

Após ser discutida na Casa a alteração do nome da entidade, que passa a ser denominada Núcleo de Psicanálise e Práticas Institucionais, pretende-se, por intermédio do projeto sob comento, manter o título declaratório já outorgado.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2.081/2002 nos termos em que foi proposto.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Edson Rezende, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.100/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Palmares 2ª Seção, com sede no Município de Ibitiré.

Após ser publicada em 13/4/2002, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para ser examinada preliminarmente, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a" do Regimento Interno.

Fundamentação

Observando a documentação juntada aos autos do processo, constatamos que a entidade postulante do título declaratório de utilidade pública comprovou ter personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos, ter em sua diretoria pessoas idôneas, não remuneradas. Demonstra, ainda, que serve desinteressadamente à coletividade, pois o art. 27 do seu estatuto traz o compromisso de que as atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, e o art. 31 estabelece que, no caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada nos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Apenas para fazer constar no projeto de lei o nome completo da entidade, apresentamos emenda ao art. 1º da proposição.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.100/2002 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Palmares - 2ª Seção - ACMBP - 2ª Seção, com sede no Município de Ibitiré.".

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Sebastião Costa, relator - Aílton Vilela - Sávio Souza Cruz.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.939/2002

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 277/2002, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a efetivação do desmembramento patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, de que trata o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Em cumprimento às normas regimentais, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, de sua autoria.

Em seguida, a matéria foi apreciada pela Comissão de Administração Pública, que, apreciando o mérito, opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem a proposição a esta Comissão, para ser apreciada em seus aspectos financeiros e orçamentários.

Fundamentação

O projeto de lei sob comento tem o objetivo de efetivar o desmembramento patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao comando contido no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

À primeira vista, parecer-nos-ia inócua a veiculação desta matéria em lei, pois o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar não têm personalidade jurídica, e cabe ao Estado de Minas Gerais a titularidade do patrimônio sobre o qual versa a proposição. Contudo, ao realizar o desmembramento das duas corporações, o constituinte estadual determinou, no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que fosse editada uma lei que dispusesse sobre a matéria.

Com a conversão do projeto em lei, restará definida a responsabilidade pelo gerenciamento dos bens que couberem a cada um desses órgãos.

Por fim, ressalte-se que as comissões que analisaram o projeto apresentaram sugestões que devem ser incorporadas ao projeto original.

Assim, devido à necessidade da edição de uma lei, não vislumbramos óbice no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários em nenhum dos dispositivos apresentados.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.939/2002, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Dilzon Melo - Ivair Nogueira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.028/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em exame garante o cumprimento do art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 10, II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN - quanto ao transporte de alunos da rede pública de ensino comprovadamente carentes e moradores das áreas rurais, criando o Transporte Escolar Solidário.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 21/3/2002, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Nos termos da proposição, o Estado, em cooperação com os municípios, desenvolverá programas de apoio ao transporte escolar que assegurem os recursos financeiros indispensáveis para garantir o acesso de todos os alunos à escola. Nesse sentido, busca-se desenvolver o comando constitucional inscrito no art. 198, XVI, da Carta Federal, que determina que a garantia de educação pelo poder público se dará, entre outras formas, mediante o atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O art. 2º do projeto estabelece que "o Estado procurará atender a todas as solicitações apresentadas pelos municípios, após análise das suas reais necessidades, cumpridos os critérios dispostos nesta lei e comprovada a aplicação, pelo município, do limite mínimo de 25% para a educação, previsto no art. 212 da Constituição Federal". Também aqui há correspondência com o ordenamento constitucional, em especial com o disposto no art. 205 da Carta Estadual, que veda ao Estado "auxiliar, com recursos financeiros e humanos, o município que deixe de comprovar a regular e eficaz aplicação, no ano imediatamente anterior, do mínimo constitucional na manutenção e no desenvolvimento do ensino".

O art. 4º estabelece que "os municípios que transportarem alunos da rede estadual do ensino fundamental e médio deverão ser ressarcidos em suas despesas com esse serviço", o que nos parece razoável, porquanto se estabelece uma forma de cooperação entre Estado e municípios sem que haja uma sobrecarga financeira para esses últimos, o que poderia acarretar um desequilíbrio orçamentário desses entes políticos.

Cumprido dizer que a matéria constante do projeto insere-se no âmbito de competência legislativa concorrente do Estado, conforme o disposto no art. 24, IX, da Constituição da República.

Quanto à deflagração do processo legislativo, releva dizer que inexistente norma constitucional instituidora de reserva de iniciativa sobre a matéria, de modo que é lícito a este parlamento propor tal medida legislativa.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.028/2002.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Sebastião Costa - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.676/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.676/2001, de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, que declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Pomba, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.676/2001

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Pomba, com sede no Município de Rio Pomba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Pomba, com sede no Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amílcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.690/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.690/2001, de autoria do Deputado Amílcar Martins, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Boa Viagem, com sede no Município de Itapecerica, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.690/2001

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Boa Viagem, com sede no Município de Itapeçerica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Boa Viagem, com sede no Município de Itapeçerica.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.875/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.875/2001, de autoria do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Associação Mariana Beneficente – AMARBEN –, com sede no Município de Viçosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.875/2001

Declara de utilidade pública a Associação Mariana Beneficente – AMARBEN –, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Mariana Beneficente – AMARBEN –, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.884/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.884/2001, de autoria do Deputado Chico Rafael, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de Pedralva, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.884/2001

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Pedralva, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Pedralva, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.885/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.885/2001, de autoria do Deputado Márcio Kangussu, que declara de utilidade pública a Fundação Brasileira de Desenvolvimento, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.885/2001

Declara de utilidade pública a Fundação Brasileira de Desenvolvimento – FBD –, com sede no Município de Pedra Azul.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Brasileira de Desenvolvimento – FBD –, com sede no Município de Pedra Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.888/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.888/2001, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Betinense de Amparo ao Cidadão em Situação de Risco – ABACIR –, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.888/2001

Declara de utilidade pública a Associação Betinense de Amparo ao Cidadão em Situação de Risco – ABACIR –, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Betinense de Amparo ao Cidadão em Situação de Risco – ABACIR –, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.902/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.902/2001, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Fundação Padre Libério, com sede no Município de Pará de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.902/2001

Declara de utilidade pública a Fundação Padre Libério, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Padre Libério, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.903/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.903/2001, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ipuíuna, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.903/2001

Declara de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ipuíuna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ipuíuna.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.906/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.906/2001, de autoria do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a Associação Magnificat - AMAG -, com sede no Município de Jacinto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.906/2001

Declara de utilidade pública a Associação Magnificat - AMAG -, com sede no Município de Jacinto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Magnificat - AMAG -, com sede no Município de Jacinto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.908/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.908/2001, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Sociedade Centro Educacional Profissionalizante, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.908/2001

Declara de utilidade pública a Sociedade Centro Educacional Profissionalizante, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Centro Educacional Profissionalizante, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Antônio Genaro, relator - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.913/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.913/2001, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Gorduras, com sede no Município de Pará de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.913/2001

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Gorduras, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Gorduras, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.914/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.914/2001, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação Querubins, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.914/2001

Declara de utilidade pública a Associação Querubins, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Querubins, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.915/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.915/2001, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Cáritas Brasileira - Regional Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.915/2001

Declara de utilidade pública a entidade Cáritas Brasileira – Regional Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Cáritas Brasileira – Regional Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.916/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.916/2001, de autoria do Deputado Ermano Batista, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Santa Fé - ASANFÉ -, com sede no Município de Romaria, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.916/2001

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Santa Fé - ASANFÉ -, com sede no Município de Romaria.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Santa Fé - ASANFÉ -, com sede no Município de Romaria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.924/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.924/2001, de autoria do Deputado Antônio Genaro, que declara de utilidade pública a Missão S.O.S. Liberdade, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.924/2001

Declara de utilidade pública a entidade Missão S.O.S. Liberdade, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Missão S.O.S. Liberdade, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.927/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.927/2001, de autoria do Deputado Ivo José, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caeté, com sede no Município de Caeté, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.927/2001

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caeté, com sede no Município de Caeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caeté, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.930/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.930/2001, de autoria do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Helena, com sede no Município de Jacinto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.930/2001

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Helena, com sede no Município de Jacinto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Helena, com sede no Município de Jacinto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.931/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.931/2001, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, que declara de utilidade pública a Associação Crescendo com Amor – ACCA –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.931/2001

Declara de utilidade pública a Associação Crescendo com Amor, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Crescendo com Amor, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.933/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.933/2001, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Carlos Chagas – ASCOM –, com sede no Município de Carlos Chagas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.933/2001

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Carlos Chagas – ASCOM –, com sede no Município de Carlos Chagas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Carlos Chagas – ASCOM –, com sede no Município de Carlos Chagas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.949/2002, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública o Asilo Frei Arcanjo, com sede no Município de Santa Rita de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.949/2002

Declara de utilidade pública o Asilo Frei Arcanjo, com sede no Município de Santa Rita de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Asilo Frei Arcanjo, com sede no Município de Santa Rita de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Antônio Genaro.

Parecer sobre as emendas Nºs 2 E 3, apresentadas NO 1º TURNO, ao Projeto de Lei Nº 1.926/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.926/2001 autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR -, e dá outras providências.

Publicado, foi o projeto distribuído preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Em seguida, a matéria foi analisada pelas Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que opinaram pela sua aprovação com a Emenda nº 1.

A proposta foi incluída em ordem do dia para discussão, durante a qual recebeu as Emendas nºs 2 e 3.

Assim, volta a proposição a esta Comissão para que seja emitido parecer sobre as emendas, nos termos do § 2º do art. 188 da norma regimental.

Fundamentação

A Emenda nº 2, objeto do presente parecer, pretende acrescentar ao art. 1º o seguinte parágrafo único: "Parágrafo único - Os recursos de que trata o 'caput' deste artigo não terão destinação diversa da prevista por esta lei e serão depositados em conta específica para tal finalidade, vedada qualquer dedução".

Como justificção, o autor alega que se pretende garantir a aplicação dos recursos no Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR -, conforme pretende o projeto encaminhado pelo Executivo.

Entendemos ser desnecessária a emenda, uma vez que o art. 5º do projeto em análise já traz destinação específica: "destinar-se-ão ao financiamento de empreendimentos de pequeno porte de natureza social, produtiva e de infra-estrutura nos municípios da Região Mineira do Nordeste (Norte de Minas e vales do Jequitinhonha e Mucuri), obedecendo a critérios técnicos, econômicos, financeiros, de sustentabilidade e de preservação ambiental, a serem estabelecidos conjuntamente pelo BIRD e pelo Estado".

Já a Emenda nº 3 tem por finalidade suprimir o art. 6º do Projeto de Lei nº 1.926/2001, renumerando-se os artigos subsequentes.

O autor alega em sua justificção que o Executivo não se pode arvorar em gerenciador todo-poderoso das receitas, muito menos daquelas definidas na Carta Magna. A capacidade de contrair empréstimos não implica na faculdade de empenhar recursos. Se assim não fosse, o Estado passaria a aplicar suas receitas com base na vontade autocrática de determinados governantes, em detrimento da área social, que, em qualquer circunstância, reveste-se de prioridade. Entende o autor que o conteúdo do art. 6º, tal como está, pode ser eliminado sem prejuízo para a operacionalização do empréstimo proposto.

Nosso entendimento é diverso, visto que a própria Constituição da República, conforme o disposto no § 4º do art. 167, permite ao Estado adotar a medida estabelecida pelo art. 6º da proposição, qual seja a de se dar como contragarantia à garantia da União a vinculação de impostos e de receitas tributárias.

Entretanto, para possibilitar uma fiscalização mais eficaz desta Casa Legislativa, propomos na Conclusão a Emenda nº 4, com o intuito de se garantir o conhecimento do contrato com o BIRD, além do detalhamento dos projetos a serem financiados com os recursos oriundos desse contrato.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 ao Projeto de Lei nº 1.926/2001 e pela aprovação da Emenda nº 4, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa:

I - cópia do contrato celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -;

II - detalhamento dos projetos financiados com os recursos de que trata esta lei".

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Edson Rezende - Luiz Menezes.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 7/5/2002, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marco Régis, notificando o falecimento do Sr. Almir Pinto Coelho, ocorrido em 17/4/2002, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Bilac Pinto, notificando o falecimento da Sra. Maria de Lourdes Cavalcanti Ribeiro, ocorrido em 19/5/2002, em Santa Rita do Sapucaí. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Marco Régis, notificando o falecimento do Sr. José Dipe, ocorrido em 28/4/2002, em Muzambinho. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Dolorito Bento Xavier, ocorrido em 27/4/2002, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 7/5/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.172, de 2001, 2.237, 2.245, 2.249, 2.293, 2.294, 2.295, de 2002, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando João Bosco de Castro Borges do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando Luzia Maria de Lucas Magalhães do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando João Bosco de Castro Borges para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Luzia Maria de Lucas Magalhães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Fernanda Gonçalves Barbosa Hall do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Fernanda Gonçalves Barbosa Hall para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete do Deputado Geraldo Rezende

exonerando Marcílio Renato de Melo do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Regina Célia Nunes para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

nomeando Wellington Sebastião para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Piau

exonerando Luciano Malta Gontijo de Amorim do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Luciano Malta Gontijo de Amorim para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Virginia Caetano Porto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.